



RIOPREVIDÊNCIA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 598 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

**DESIGNA O GERENTE DE OPERAÇÕES E
INVESTIMENTOS COMO SUBSTITUTO
EVENTUAL DO DIRETOR DE
INVESTIMENTOS EM IMPEDIMENTO LEGAL
OU AUSÊNCIA.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA**, o exercício de suas atribuições
previstas na Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, com alteração dada pela Lei nº 5.260, de 11
de junho de 2008, SEI-040014/056724/2024, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, XIII, do Decreto Estadual nº 49.695/2025, bem como
o art. 6º do Regimento Interno do Rioprevidência;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente de Operações e Investimento, Sr. Nícholas Ribeiro da Costa Cardoso,
Id. Funcional nº 44345810, para responder pelo cargo de Diretor de Investimentos do Fundo
Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, retendo todas as
atribuições relacionadas às competências do cargo.

Parágrafo Único - O disposto nesse artigo se aplica também ao Comitê de Investimentos, sendo
o Gerente de Patrimônio Imobiliário designado como suplente do Diretor de Investimentos em
casos de impedimentos legais e ausências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, em especial a Portaria RIOPREV Nº 550 de 30 de agosto de 2024.

RIOPREVIDÊNCIA



Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2025

DEIVIS MARCON ANTUNES

Diretor-Presidente

